



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 8 DE OUTUBRO DE 2021

NÚMERO 7.952

## MESA

Mauro de Nadal  
**PRESIDENTE**

Nilso Berlanda  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ricardo Alba  
**1º SECRETÁRIO**

Rodrigo Minotto  
**2º SECRETÁRIO**

Padre Pedro Baldisserra  
(Licenciado)  
**3º SECRETÁRIO**

Laércio Schuster  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer  
Vice-Líder:

## BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Lideranças dos Partidos  
**MDB NOVO**  
Valdir Cobalchini Bruno Souza

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos:  
**PSD PSC**  
Ismael dos Santos Jair Miotto

## BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin  
Lideranças dos Partidos:  
**PP PSB**  
Silvio Dreveck Nazareno Martins

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira  
Lideranças dos Partidos:  
**PDT PSDB PR**  
Dr. Vicente Caropreso  
Sérgio Motta

## PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

## PARTIDO SOCIAL LIBERAL PSL

Líder: Ana Campagnolo

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Natz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Maurício Eskudlark  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
José Milton Scheffer  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Milton Hobus

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Dirce Heiderscheidt  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Dirce Heiderscheidt  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sargento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
Sargento Lima  
Jessé Lopes  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Floriano  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente  
Bruno Souza  
Ivan Natz  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Dirce Heiderscheidt  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dirce Heiderscheidt  
Romildo Titon  
Felipe Estevão  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Paulinha - Presidente em exercício  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus  
Ana Campagnolo  
Floriano

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Silvio Dreveck

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Romildo Titon  
Bruno Souza  
Marcius Machado  
Julio Garcia

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Valdir Cobalchini  
Maurício Eskudlark  
Jair Miotto  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Dirce Heiderscheidt  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Silvio Dreveck

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p align="center"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p align="center"><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/> <p align="center">  </p> <p align="center"> <b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b>  <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b>  <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b>  <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b>  <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b> </p> <p align="center"> <b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX</b>  <b>NESTA EDIÇÃO: 31 PÁGINAS</b> </p>	<p align="center"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>ATAS..... 2</b></p> <p>ATA DE PLENÁRIO .....2</p> <p>ATA DE COMISSÃO PERMANENTE ..... 13</p> <p><b>ATOS INTERNOS..... 15</b></p> <p>PORTARIAS ..... 15</p> <p><b>PROJETOS E LEIS ..... 18</b></p> <p>PROJETOS DE LEI..... 18</p> <p>PROJETO DE SUSTAÇÃO DE ATO.....26</p> <p><b>REDAÇÃO E RELATÓRIOS 31</b></p> <p>PARECER.....31</p>
---	--	---

## A T A S

### ATA DE PLENÁRIO

## ATA DA 010ª SESSÃO ESPECIAL

### DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA,

### REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, EM HOMENAGEM AOS 70 ANOS DE FUNDAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - LACEN

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

O SR. PRESIDENTE (Deputado Doutor Vicente Caropreso) - Senhoras e senhores, invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial. Convido para compor a Mesa as autoridades a serem nominadas: Excelentíssimo senhor Secretário de Estado da Saúde, André Motta Ribeiro, neste ato representando o Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Carlos Moisés Da Silva; senhor Superintendente de Vigilância em Saúde de Santa Catarina, doutor Eduardo Macário; senhora Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública, Lacen, Marlei Pickler Debiasi dos Anjos; e senhor Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, Cosems, Daisson José Trevisol.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão especial foi convocada por proposição deste Deputado e aprovada por unanimidade pelos demais Parlamentares, em comemoração dos 70 Anos do Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina, o Lacen.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do hino.)

Minhas senhoras, meus senhores, estão abrilhantando nosso evento o senhor Secretário- Adjunto da Saúde do Estado de Santa Catarina, Alexandre Lencina Fagundes, e a senhora Diretora da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, Lucélia Ribas Kryckyj.

A seguir, farei uso da palavra na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

Mais uma vez, eu gostaria de citar e homenagear o senhor Secretário de Estado da Saúde, colega, médico, André Motta Ribeiro, que está representando o Governador do Estado, Carlos Moisés da Silva; o senhor Superintendente de Vigilância em Saúde de Santa Catarina, doutor Eduardo Macário; a senhora Diretora do Laboratório Central Lacen, Marlei Pickler Debiasi dos Anjos, e o Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, Cosems, o Daisson José Trevisol, demais autoridades, senhoras e senhores.

Prezados amigos, estamos reunidos aqui hoje para esta sessão especial em homenagem aos 70 Anos do Lacen, Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina. Poderíamos dizer assim, o nosso Lacen, essa instituição que desempenha um papel central no sistema de saúde de Santa Catarina. Como médico formado, aqui na UFSC, em 1979, fui funcionário do Ministério da Saúde também, estive à disposição do nosso Estado, por mais de 10 anos, quando fui o responsável por alguns agravos, cumprindo o papel de médico de referência estadual para algumas situações como botulismo, entre outros, e a doença de Creutzfeldt-Jakob.

Estive incumbido, também, de uma função crucial no acompanhamento e revisão de meningites na Regional de Saúde de Jaraguá do Sul. Toda minha história, nessas funções, ocorreu em paralelo, em colaboração estreita com o Lacen, órgão de referência no acompanhamento de doenças infectocontagiosas, no controle hídrico, nos alimentos, medicamentos e demais áreas de grande importância para a saúde.

Os números das produções do Lacen são grandiosos, bem como a extensão de sua área de atuação. Na área do meio ambiente, as ações do Lacen vão desde a detecção de vírus, bactérias em águas tratadas e não tratadas, até a pesquisa de resíduos de agrotóxicos e outras coisas mais; na área de alimentos e medicamentos, vão desde a detecção de metais pesados aos níveis de sódio, passando pela pesquisa de parasitas em pescados, até a fraude em medicamentos e cosméticos no meio de tantas outras atividades. Na área da biologia médica, o Lacen realiza um gigantesco número de ações, tão grande, que se fôssemos citá-las todas aqui o nosso tempo seria insuficiente. Basta dizer que realiza o monitoramento e controle das doenças abrangidas pela vigilância sanitária: aids, dengue, zica, chikungunya, febre amarela, malária, doenças causadas por fungos, dentre diversas outras, como disse, a lista seria quase que infinita.

Sem o Lacen, sem o Laboratório Central de Saúde Pública e sua rede de laboratórios regionais, não haveria como diagnosticar muitos agravos de relevância sanitária, como agora, na atual pandemia, quando a atuação do Lacen ainda está sendo fundamental no diagnóstico do vírus Sars-COV-2, e na produção e distribuição dos kits de coleta para a realização de exames de diagnóstico da Covid-19. O Lacen, acima de tudo, é um órgão de altíssima credibilidade e indispensável, quando pensamos numa saúde pública preparada para enfrentar os desafios que vão se apresentando em nosso Estado. Por ajudar a salvar tantas vidas, fica aqui a nossa singela homenagem, a homenagem desta Casa, do Parlamento Catarinense, e o nosso sincero agradecimento a todos que participaram e participam dessa história de 70 anos de sucesso e de profunda dedicação à saúde pública catarinense.

Minhas senhoras, meus senhores, terminado de ler esse indispensável e pequeno discurso, eu diria que nós estamos à frente de uma história maravilhosa, e essa história de produção, de sucesso passa pela história de dignidade de pessoas, desde quem limpa, até a maior autoridade sanitária possível trabalhando naquele ambiente. Houve épocas difíceis, nós enfrentamos situações como essa que nós estamos enfrentando. Eu tenho a dizer a todos que, como médico, como Deputado, como cidadão, eu me orgulho dessa história, e estou aqui para cumprir o meu papel, para cumprir o papel que cabe ao Parlamento Catarinense de identificar pessoas ou entidades dignas de nosso reconhecimento.

Muito obrigado!

(Palmas)

Neste momento, convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa noite! A partir deste momento, o Poder Legislativo Catarinense, em Sessão Especial, presta homenagem aos 70 Anos de Fundação do Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina, o Lacen SC.

Nós convidamos para fazer a entrega destas homenagens, o proponente desta Sessão Especial, excelentíssimo senhor Deputado Estadual Doutor Vicente Caropreso.

O Lacen de Santa Catarina é o centro de referência estadual de conhecimento técnico em diagnósticos laboratoriais, nas áreas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária. *[Transcrição: Northon]*

Ao longo de 70 anos de atividades, se consolidou na realização de exames de interesse em saúde pública. A produção anual do Lacen é cerca de 780.000 ensaios e exames. Além da unidade central, possui cinco laboratórios regionais, distribuídos pelo Estado de Santa Catarina, incluindo o laboratório de São Miguel do Oeste como laboratório de fronteira.

Nós convidamos para receber a primeira homenagem da noite, em nome do Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina, a Diretora-geral da entidade, senhora Marlei Pickler Debiasi dos Anjos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, o Poder Legislativo Catarinense também presta homenagem a ex-diretores do Lacen, que estiveram à frente da instituição, em diferentes oportunidades, e dessa forma também estende a homenagem a todos os ex-diretores que contribuíram para a construção da história do laboratório.

Convidamos então para receber a homenagem o Diretor do Lacen, nos períodos de 1991 a 1995, e também de 1999 a 2002, senhor Jorge Sidney Abrahão.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste momento, o Diretor do Lacen, nos períodos de 1995 e 1996, de 2003 a 2006, também em 2015 e 2016, e em 2019, o senhor Winston Luiz Zomkowski.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, neste momento, a Diretora do Lacen, no ano de 1991, Diretora de Vigilância Sanitária, entre os anos de 2003 a 2018, e Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 2019 e 2020, a senhora Raquel Ribeiro Bittencourt.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em sua estrutura, o Lacen Santa Catarina é composto por gerências que correspondem a grandes áreas técnicas de atuação e, também, de coordenações que atuam de forma a sustentar as atividades realizadas pelo laboratório, setores estes que contribuíram, de forma essencial, para a construção da história e na prestação do serviço pelo Lacen. Homenageando essas gerências e coordenadorias, convidamos para receber a homenagem, neste momento, em nome da Gerência de Biologia Médica, a senhora Darcita Buerger Rovaris.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, neste momento, convidamos para receber a homenagem, em nome da Gerência de Meio Ambiente e Produtos, a senhora Gerente Denise de Carvalho Caldeira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, senhoras e senhores, convidamos para receber a homenagem, em nome da Coordenação de Biossegurança e de todos os servidores que estiveram a serviço desta coordenação, a senhora Patrícia Taha, neste ato, representada pela senhora Rosicléia Refosco.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, neste momento, em nome da Coordenação do Programa de Gestão da Qualidade, a atual coordenadora, senhora Karina Scarduelli Luciano, neste ato, representando os atuais colaboradores e aqueles que já se dedicaram a essa atividade.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em reconhecimento ao importante serviço prestado pela rede Lacen, nas diferentes regiões do Estado, convidamos para receber a homenagem, em nome da Coordenação da Rede de Referência Laboratorial, a senhora Coordenadora Gisele Caminha, neste ato, representando também todos os ex-coordenadores da área.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Nós convidamos para receber a homenagem, em nome da Coordenação Administrativa e Operacional, a senhora Fabiana Bagattini Baldaça, neste ato, representando todos os colaboradores da área administrativa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, o Poder Legislativo Catarinense faz a entrega de certificados aos colaboradores e parceiros envolvidos, na Força Tarefa Covid-19, pelos relevantes serviços prestados ao Laboratório Central de Saúde Pública durante esta pandemia.

Convidamos para receber a homenagem, em nome dos setores de recepção e triagem de amostras e de logísticas e produção de *e-mails*, o senhor Dario Luiz Wenzel.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, em nome do setor de Biologia Molecular e, também, hoje representando todos os colaboradores dessa área que realizam os exames para detecção da Covid-19, a senhora Bioquímica Sandra Bianchini Fernandes.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber o certificado, em nome do Laboratório Regional de Joaçaba, a senhora Silvana Lunelli.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, em nome da Embrapa Suínos e Aves, a senhora Janice Reis Ciacci Zanella.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Na sessão especial desta noite, a Assembleia Legislativa também presta homenagem aos servidores do Lacen pelos relevantes serviços prestados ao longo de toda a trajetória. *[Tanscrição: Taquígrafa Silvia]*

Pela valorosa contribuição e incentivo, na busca do conhecimento, convidamos para receber a homenagem o ex-presidente do Centro de Estudos do Lacen, que leva seu nome, professor Djalma Lebarbenchon, neste ato, representado pelo senhor Rudi Pereira Lopes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe homenagem, neste momento, a Gerente Técnica do Lacen, entre 1999 a 2002, senhora Maria Atherinos Pieri.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Diretor do Lacen, no período de 2011 a 2014, e Gerente Técnico de Meio Ambiente e Produtos, de 2003 a 2010, senhor Gilberto Alves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Gerente Técnica de Biologia Médica, entre os anos de 2005 a 2007, senhora Semiramis Duarte Dutra.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, neste momento, a Diretora do Lacen, no período de 1996 a 1998, e Gerente Técnica de Biologia Médica, de 2007 a 2010, a senhora Igara Edite Noceti e Vieira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber homenagem a Gerente de Meio Ambiente e Produtos, no período de 2010 a 2018, senhora Eliane Bressa Dalcin.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Gerente de Biologia Médica, entre 2010 a 2018, senhora Cristine Ferreira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Senhoras e senhores, neste momento, é homenageado o Gerente de Administração e da Rede de Laboratórios, no período de 2015 a 2018, e também Diretor do Lacen, de 2018 e 2019, senhor Flávio Martins.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem, neste momento, o Gerente de Administração e da Rede de Laboratórios, em 2018, senhor Márcio Pacheco de Andrade.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Pela contribuição, ao longo de anos de serviços prestados à população catarinense, convidamos para receber a homenagem uma das servidoras mais antigas do Lacen, senhora Nara Caruso Mac Donald dos Santos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Também entre os primeiros servidores do Lacen, nós convidamos para receber a homenagem o senhor Dauri Santos Rodrigues, neste ato, representado pelo filho senhor Wendel Rodrigues.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Também entre os servidores mais antigos do Lacen, nós convidamos para receber a homenagem o senhor Roberto Luiz Amorim.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa parabeniza todos os homenageados da noite.

Agradecemos às autoridades pelas entregas dessas homenagens. Senhores, podem retomar seus assentos para darmos continuidade a esta sessão especial.

Lembramos que a sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL, e também pelo canal da Assembleia Legislativa, no Youtube, onde ficará disponível para visualização.

Uma boa noite a todos! Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Doutor Vicente Caropreso) - Convido para fazer uso da palavra, em nome de todos os homenageados, o senhor Winston Luiz Zomkowsky.

O SR. WINSTON LUIZ ZOMKOWSKI - Gostaria de cumprimentar o Deputado Vicente Caropreso, proponente desta homenagem, e o Secretário André Mota Ribeiro, neste ato, representando o senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Carlos Moisés da Silva, em seu nome, cumprimentar toda a Mesa.

Fazer o agradecimento a Deus, pois sem ele nada disso seria possível. Aos meus familiares, amigos de ontem e de hoje, servidores do Lacen, senhores e senhoras.

Agradecer à Marlei Pickler Debiasi dos Anjos, atual Diretora do Lacen, e a todo o corpo diretivo.

Agradecer, em nome de Jorge Sidney Abrahão, hoje também homenageado, a todos os ex-diretores que, assim como eu, dirigiram a Instituição do Lacen com zelo, ética, dedicação e galhardia.

Fazer um agradecimento a todos os colaboradores externos que sempre estiveram e estão prontos a ajudar o Lacen, nas suas dificuldades, seja com empréstimo de equipamentos, reagentes, insumos, mão de obra especializada, espaço físico e na retaguarda para realização de exames e ensaios.

O Lacen, desde sua fundação, em 1951, vem dando respostas à sociedade catarinense, com seu serviço de qualidade, tanto na área da biologia médica como na de produtos e meio ambiente. Muitos foram os desafios enfrentados, desde a fundação até a presente data, posso discorrer de alguns, como Difteria, Leptospirose, Meningite, HIV, monitoramento da água para consumo humano, produtos, alimentos, Sarampo, que estava erradicado e hoje assola o nosso Estado. Enfrentamento de epidemias como Cólera, Chagas, Gripe Suína, hoje H1N1, Dengue, Botulismo, Chikungunya, Zica vírus e o mais recente o Covid-19.

Sempre fomos testados ao limite e nunca deixamos de dar respostas céleres e precisas à população de Santa Catarina. Todos os servidores do Lacen, ao longo de sua história, fizeram e fazem a diferença, sempre buscando alternativas e respostas para o enfrentamento desses eventos raros mais frequentes. Hoje o Lacen é integrante da Rede Nacional de Laboratórios, responde ao Ministério da Saúde e à Anvisa, e é também um laboratório de referência estadual. Contamos hoje com uma rede de cinco laboratórios regionais, localizada em São Miguel do Oeste, Chapecó, Joaçaba, Criciúma e Joinville. Isso tudo graças ao empenho e dedicação dos diretores, servidores e corpo diretivo, que estiveram e estão à frente da direção do Lacen.

Muito obrigado e vida longa ao Lacen!

(Palmas)[*Transcrição: Guilherme*]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Doutor Vicente Caropreso) - Convido para fazer uso da palavra, em nome do Lacen, Laboratório Central de Saúde Pública, de nosso Estado, a senhora Diretora- Geral, Marlei Pickler Debiassi dos Anjos.

A SRA. MARLEI PICKLER DEBIASI DOS ANJOS – Boa noite a todos!

Boa noite ao Presidente desta Mesa, Deputado Doutor Vicente Caropreso, ao Secretário André Motta Ribeiro, aqui representando o Governador Carlos Moisés, e cumprimento os participantes da Mesa e todos os presentes.

Estamos aqui hoje, nesta sessão especial, na homenagem desta Casa, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, por iniciativa do Doutor Vicente Caropreso, em comemoração ao aniversário de 70 anos da nossa Instituição, como disse o Doutor Vicente, o nosso querido Lacen, o nosso Lacen!

Essa expressão de carinho é normal entre as pessoas que exercem as suas atividades, no Laboratório Central de Saúde Pública, bem como daqueles que já trabalharam, alguns deles presentes aqui, porque é assim que nós nos sentimos. Nos envolvemos, de tal maneira e com tanta intensidade, com a Instituição e com o serviço prestado, que se torna uma paixão, e eu digo: sem paixão pelo trabalho, os dias se converteriam numa infinita e aborrecida espera pela aposentadoria. E como apaixonados que somos, nos interessamos, queremos conhecer mais e nos inspiramos também.

Na ocasião da comemoração do aniversário do Lacen, resolvemos escrever uma linha do tempo e descobrir a parte que cabe ao Lacen, na inserção na história da saúde pública de Santa Catarina. E ainda montamos até um pequeno museu, com a ajuda da servidora Liane Glufke, que está à disposição até hoje no Lacen para visitas.

Conhecemos uma parte dessa história do Lacen, porém querendo conhecer um pouco mais das raízes que sustentam essa frondosa construção, dentro da saúde pública, fomos surpreendidos por uma viagem no tempo, acessando o Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, com a exposição virtual denominada *Preservação, Informação e Conhecimento*, o arquivo público e os documentos da Saúde do Estado de Santa Catarina.

Convido todos a desfrutarem dessa pesquisa acessando o site do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina. Vou apresentar aqui para vocês algumas descobertas interessantes: em meados do Século XVIII, Santa Catarina, por ter portos, era passagem de navios com tropas militares e navios negreiros, havia somente uma enfermaria militar para atendimento.

Em 1840, com as constantes ameaças de epidemias, houve a primeira intervenção de vigilância em saúde, onde o presidente da província determinou que o provedor da saúde dos portos estabelecesse um ancoradouro apropriado para as embarcações cumprirem a quarentena. Em 1856, a autoridade sanitária do porto solicita ao presidente da província que ordene aos capitães e mestres de navios ancorados que encaminhem seus doentes para o lazareto, localizado na Ilha de Ratonas, e não mais para o hospital da vila, que seria o Hospital de Caridade. Lazareto é um estabelecimento de controle sanitário, onde são postas de quarentena as pessoas com moléstias contagiosas. Eu não sabia dessa descoberta que havia um lazareto na Ilha de Ratonas.

Nessa época, podemos dizer, ocorreram as primeiras medidas sanitárias, na Vila de Desterro, e em outras vilas da província. Há a seguinte citação, no trabalho de pesquisa do acervo público, que compartilho com vocês: as epidemias se alastravam, pela Ilha de Santa Catarina, e em sua terra firme, que afetavam toda a população, como a febre amarela, a febre cerebral que, provavelmente, eram as encefalites e meningites, não é, doutor Vicente, a varíola, malária, cólera, entre outras. A falta de saneamento potencializava outros perigos, como as verminoses, febres gástricas e doenças diarreicas, entre outros. Os mais pobres eram os mais vulneráveis, mas toda a população era afetada,

Compartilhando ainda as informações pesquisadas com os nossos colegas das demais diretorias da Superintendência de Vigilância e Saúde, no final do século XIX, há registro da Inspetoria de Higiene Pública da Província de Santa Catarina que adotava ações profiláticas e sanitárias como procedimentos básicos no combate às doenças. É o início da história da Vigilância Sanitária, Jocélia! E para os nossos colegas da Vigilância Epidemiológica, o João, que aqui se encontra, há registro de política de vacinação, por meio do mapa da vacinação na Província de Santa Catarina em 1862.

As vacinas que chegavam a Santa Catarina eram provenientes do Instituto Vacínico do Rio de Janeiro e do Instituto de São Paulo. Claro, podemos imaginar os problemas ocasionados nos transportes dos imunobiológicos, na época, e se temos problemas hoje, imagina naquela ocasião. E tem mais, com os constantes problemas, eu consegui uma citação de que Felipe Schmidt, em 1916, defendia a importância de investir em um instituto vacínico, e em um instituto de pesquisas clínicas microbiológicas, em um laboratório para análises bromatológicas e em aparelhos para desinfecção. Para ele não havia possibilidade de conter as epidemias e melhorar a saúde da população, senão através da ciência e de grandes investimentos na área da saúde pública.

Finalmente, a época de 1930 trouxe uma nova perspectiva para saúde pública do Estado. Nereu Ramos, em sintonia com o Governo Federal, inicia o programa de investimento nas áreas críticas da administração, a educação e saúde. A Inspetoria de Saúde passa a ser denominada Departamento de Saúde Pública, estabelecendo uma nítida divisão entre os setores administrativos e técnicos. Constituiu-se, assim, uma rede de centros de saúde, localizados em Joinville, Canoinhas, Tubarão, Laguna, Lages, Itajaí, Blumenau e São Francisco.

A partir daí, se inicia a história mais recente, em 1951, o Laboratório de Saúde Pública tornou-se e passa a ter uma abrangência estadual. E assim já se passaram 70 anos! São registros importantes para a vigilância em saúde, senhor Superintendente! Veja! As preocupações com as doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis continuam as mesmas dos dias atuais.

E o que este retorno ao passado nos desperta? Heródoto, um historiador grego da antiguidade, considerado o Pai da História, tem uma citação que fala assim: “Pensar o passado para compreender o presente e idealizar o futuro.” Nos leva a refletir sobre os dias atuais, e podemos dizer que a história da saúde brasileira, diante de um sistema de saúde, o SUS, Sistema Único de Saúde, que apesar de tantas avaliações negativas, atende 75% da população brasileira. E nós, agentes de saúde e parte do sistema, temos, a nossa frente, objetivos e possibilidades ainda mais desafiadores e amplos.

O estudo da história da saúde permite ainda dimensionar a efetividade das políticas de saúde, as suas características, os seus desafios nos fornecem elementos para fazer uma análise crítica. Torna-se uma ferramenta analítica para a formulação e construção, ou mesmo até o aperfeiçoamento de estratégias políticas e gerenciais. Além de contribuir para que os diferentes profissionais e gestores, nas suas ações diárias e, no âmbito do serviço de saúde, reavaliem seus planejamentos, suas condutas e hábitos.

O processo de globalização, as mudanças climáticas, as transformações ambientais, bem como o comportamento humano, a evolução dos meios de transporte, que determinaram um aumento de ocorrência de doenças emergentes, de reemergentes. Tanto em homem, como os animais nos levam a ver que esses eventos estão muito próximos de nós, com o retorno da Raiva, Sarampo, Febre Amarela, Dengue, e outras arboviroses que ameaçam a nossa Bela e Santa Catarina, nem se falando da pandemia Covid-19.

Caminhamos, seguindo, idealizando o futuro, e aplicando um conceito de saúde única que reconhece que a chave para a saúde humana está no equilíbrio dos ecossistemas e na conservação da biodiversidade. Entendemos que prevenir o surgimento de zoonoses passa, necessariamente, por propor soluções que tenham em vista o bem-estar humano, animal e do Planeta.

Nesse sentido de vigilância laboratorial, o Lacen tem conseguido algumas melhorias, e eu gostaria de citá-las:

Em 2020, nós criamos o Setor de Zoonoses, no Lacen, que deu continuidade à vigilância da Leishmaniose canina, e tem como projeto ainda a implantação da vigilância da raiva animal, da esporotricose, que é uma doença comumente transmitida por felinos e a identificação. Nesta semana, inclusive, estamos num treinamento com a Fiocruz na identificação de rickettsiose, em vetores, que transmite a febre maculosa, que neste caso seriam dos carrapatos.

Na área humana, ampliamos a pesquisa para outros vírus respiratórios, além do Influenza A, Influenza B, os Vírus Sincicial Respiratório e o SARS-CoV-2, atualmente, realizamos a pesquisa de Rhinovírus, Bocavírus, os demais vírus da família Coronavírus e outros. Isso para as Unidades Sentinelas, estabelecidas no Estado, e para casos de síndrome respiratória aguda grave internados em UTI. Estamos caminhando para iniciar o sequenciamento genético do SARS-CoV-2, com a possibilidade de ampliar também para outros vírus, implantando, no Estado, a Vigilância Genômica com o monitoramento da entrada de novas variantes em tempo oportuno.

Descentralizamos exames para as nossas unidades regionais, inclusive o diagnóstico de Covid-19, como vimos com a nossa querida Silvana, de Joaçaba, implantamos Embrapa, de Concórdia, e temos planejamento de descentralizar também para Chapecó. Estamos adquirindo novos equipamentos, tanto para o Lacen, como para as nossas Unidades Regionais, modernizando o nosso parque tecnológico.

Na área de meio ambiente, ampliamos os ensaios para detecção de vírus, em água de consumo humano, em águas residuais, que seriam os esgotos. Participando em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente na pesquisa de vírus em água de recreação. Ampliamos os parâmetros de agrotóxicos na água, continuamos na participação de programas de monitoramento de produtos sujeitos à fiscalização sanitária, com ensaios de microscopia, ensaios microbiológicos, físico-químicos e análise de rotulagem.

É assim que é a gestão do Lacen, 2020-2022, totalmente composta por mulheres com formação técnica na área laboratorial, e assim temos seguido com a condução do Lacen. Realizamos muitos, mais muitos outros exames, além desses. Contamos hoje com 40 setores e 200 colaboradores, contabilizando aí também os terceirizados.

Hoje temos a oportunidade de agradecer aos nossos mestres, aqueles que vieram antes de nós e que prepararam um caminho para a chegada até os 70 anos!

Obrigada a todos os colaboradores aposentados que aqui estão e aos que estão em casa nos vendo! Obrigada! Esta homenagem é para vocês que fizeram a história dessa Instituição. *[Transcrição: Taquígrafa Elzamar]*

Obrigada aos ex-diretores aqui presentes, obrigada pela participação!

Aos atuais colaboradores, sabemos que podemos contar com todos e perseverar na missão que nos cabe. Muito obrigada pela confiança e respeito pelo Lacen, nós temos muito orgulho dessa equipe!

E diante dos desafios enfrentados, na pandemia de Covid, eu peço licença, mas eu não posso deixar de comentar. Jamais na história do Lacen foi realizado um número tão elevado de um único exame, como foi a detecção do SARS-CoV-2 por biologia molecular, ou seja, RT-PCR que todos já ouviram falar. Foram um milhão de exames liberados!

Permanecemos em pleno funcionamento, desde o dia 12 de março, sem parar um único dia, graças a essa equipe competente formada por técnicos de laboratório, bioquímicos, biólogos, biomédicos, os médicos veterinários da Embrapa, voluntários, técnicos administrativos, o quadro de pessoal terceirizado. Enfim, todo o pessoal do Lacen central e dos laboratórios regionais que deram o seu melhor, deram as suas noites, seus feriados e seus finais de semana para que os exames fossem realizados. Nossos agradecimentos sinceros!

E também aqueles profissionais que não executaram ações diretamente relacionadas à Covid, mas que não fugiram à luta, permaneceram realizando os demais exames de ensaios. O serviço não deixou de ser prestado, durante todo o tempo da pandemia, muitas vezes trabalhando até em dobro para cobrir ausências de colegas, que estavam trabalhando na Força Tarefa Covid, que foi assim como nós chamamos dentro do laboratório.

Agradeço, em nome do Lacen, todo apoio recebido de todos, do Governador Carlos Moisés, da Vice-Governadora Daniela, do Secretário de Saúde, doutor André, do Superintendente de Vigilância em Saúde, doutor Eduardo Macário, bem como da doutora Raquel Bittencourt, ocupante do cargo no início da pandemia.

Agradeço também aos demais colaboradores da Superintendência de Vigilância em Saúde. Agradecemos aos amigos e companheiros da Vigilância em Saúde, as demais diretorias, Diretoria de Vigilância Epidemiológica, temos o João, aqui presente, e a Diretoria de Vigilância Sanitária, a Lucélia, e também para todas as unidades da Secretaria de Estado da Saúde.

Agradecemos a Fiocruz, a Opas, a Coordenação Geral de Laboratórios, a Embrapa Suínos e Aves, mais uma vez. O Hemosc, a Souza Cruz de Rio Negro, a Udesc de Lages, a Universidade Federal de Santa Catarina, com empréstimos de equipamentos, e a Defesa Civil, que nos auxiliou fazendo o transporte também desses equipamentos. Laboratório do Hospital Universitário, laboratórios públicos e também laboratórios privados que nos ajudaram naquele momento de falta de material consumível para que os exames mantivessem uma solução de continuidade.

Um agradecimento especial ao Centro de Estudos e ao professor Djalma Lebarbenchon, o Centro de Estudos está aqui representado pelo Cleidson Valgas. Professor Djalma, nós estamos aqui torcendo pelo seu pronto restabelecimento. Obrigada pela valorosa contribuição e incentivo na busca do conhecimento!

Eu deixo aqui, finalizando, o nosso lema: “Olhar para trás com gratidão e olhar pra frente com fé”.

Aproveito também para convidá-los, quem não conhece o Lacen e quiser visitar, as nossas portas estão sempre abertas e será um prazer mostrar esse nosso trabalho tão apaixonante.

Obrigada, Presidente desta sessão, Deputado doutor Vicente Caropreso, e aos demais presentes.

Muito obrigada e boa noite a todos!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Doutor Vicente Caropreso)- Neste momento, fará uso da palavra o excelentíssimo senhor Secretário de Estado da Saúde, doutor André Motta Ribeiro, neste ato, representando o Governador do Estado de Santa Catarina, senhor Carlos Moisés da Silva.

O SR. ANDRÉ MOTTA RIBEIRO - Boa noite a todos, senhoras e senhores!

Eu já peço desculpas por precisar ficar sentado, em função de uma dificuldade que me acomete nos finais dos meus dias, e ficar em pé tem sido um tanto quanto complicado.

Em nome do Governador Moisés, do Governo do Estado de Santa Catarina, em nome da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, eu quero agradecer essa oportunidade. Dizer, doutor Vicente Caropreso, médico amigo e Deputado, que é uma honra estar aqui, neste momento, desfrutando de todas essas falas, de toda essa emoção, carregado no olhar de cada um dos senhores.

Esta Casa, em 2021, tem mostrado como é importante o Governo estar discutindo, lado a lado, as ações de gestão pública com o Legislativo, com os Executivos Municipais e também Legislativos Municipais. Não se faz Governo sem discutir, escutando a necessidade das pessoas. Eu tenho dito muito que Santa Catarina de fato é um Estado tripartite, onde o representante do Ministério da Saúde trabalha, lado a lado, com a Secretaria de Estado. E, por sua vez, a Secretaria de Estado trabalha, lado a lado, com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde.

Aproveito para cumprimentar o nosso presidente Daisson, o secretário-executivo Belle, em seu nome, todos os Secretários Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina.

Quero também aqui cumprimentar a equipe de primeiro escalão da Secretaria de Estado, nosso Secretário-adjunto Alexandre, Superintendente Macário e toda sua equipe, o João, a Jucélia e todos aqueles que estão, nesse enfrentamento do pior momento da história sanitária da humanidade, que é o enfrentamento dessa doença tão cruel causada pelo Coronavírus. Um vírus que não respeita a geografia, não respeita clima, não respeita característica populacional e muito menos órgão do corpo. Mas, quando se faz trabalho com paixão e com vontade, não é Marlei, a gente consegue vencer desafios.

Santa Catarina é reconhecidamente um dos Estados referência nesse enfrentamento, mas nada se constrói da noite para o dia. Eu quero aqui, doutor Jorge, lhe cumprimentar e, em seu nome, todos os que passaram por essa Instituição de referência, não só para o Estado, mas para o País. O Lacen catarinense é reconhecido além fronteiras do Estado de Santa Catarina.

Preciso também aqui fazer uma homenagem muito especial à Raquel Bittencourt. Nós começamos juntos esse enfrentamento, no dia 12 de março de 2020, quando foi instituído o nosso Centro de Operação de Emergência em Saúde, no momento que todos nós tínhamos mais angústias e incertezas do que, na verdade, verdades sobre esse enfrentamento. Raquel, muito obrigado pelo teu trabalho! Foi fundamental para os resultados atingidos até então.

Eu quero aqui fazer também uma homenagem muito especial ao colegiado de Governo do Estado, um Governo que entrou, no dia primeiro de janeiro de 2019, com uma dívida bilionária, não é mesmo, doutor Vicente? Na saúde, se dizia impagável. Eram R\$750 milhões contabilizados, naquele ano, e nós encerramos 2019 com *superávit* de R\$168 milhões.

Foi desta forma que nós entramos no enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Ano passado, Marlei, nós fechamos o ano com quase R\$2 bilhões de *superávit*, recurso dos catarinenses. Por que trouxemos revisão de contratos e o enfrentamento do recurso público com clareza, com honestidade, entendendo que a nossa passagem por aqui é curta, e só faz sentido quando se usa e utiliza o recurso público em benefício das pessoas.

E o Lacen é representativo desse enfrentamento todo, que apesar de todos os sofrimentos que nós tivemos, nós conseguimos trazer segurança em saúde para as pessoas pela qualidade do enfrentamento de todos os nossos servidores, aos quais eu deixo aqui a minha homenagem. Àqueles que estão na rua fazendo atendimento pré-hospitalar, que estão nas emergências dos hospitais, que estão 24h, nas salas administrativas, planejando esse enfrentamento todos os dias. Mas, principalmente, aos senhores aqui do nosso Laboratório Central de Santa Catarina que completa 70 anos!

A pandemia nos obrigou a evoluirmos em questões tecnológicas, em questões de trazer dados informatizados para que se possa utilizar como indicador de gestão em saúde. E isso também o Lacen nos trouxe, essa possibilidade de crescimento com aquisições de equipamentos novos, com uma equipe extremamente qualificada, que trouxe segurança para que nós pudéssemos então ter os resultados que hoje temos.

Este Governo, ele é caracterizado pela proximidade com os Municípios, com as instituições e com a utilização do recurso público por aquilo que faça sentido. Então, apesar do meu querido colega Vicente já ter dado um *spoiler*, mais cedo, como provavelmente o nosso Superintendente Caio já deve ter comentado, nós precisamos evoluir mais, precisamos dar um passo à frente. Então, nós estamos planejando uma nova sede para o Lacen, uma sede mais tecnológica, com mais conforto, com mais espaço, lá no ambiente do Sapiens Parque, que é um ambiente do Governo do Estado, onde nós temos várias tecnologias e várias empresas que podem trabalhar e trabalham com serviços complementares. Eu tenho certeza absoluta que nós teremos ainda mais para ofertar dentro do nosso laboratório com outras abrangências.

A pandemia nos trouxe sofrimentos absurdos, mas também nos trouxe ensinamentos. Santa Catarina tem condição pela qualidade do seu povo, dos seus profissionais, pela capilaridade de serviço de saúde, de fazer mais. Nós podemos, sim, e devemos evoluir na possibilidade de nos tornarmos autossuficientes em algumas necessidades que a pandemia nos trouxe, como antídotos, insumos, pesquisa e tantas outras questões que foram fundamentais nesse período. Para isso, nós iremos investir ainda mais com nosso laboratório central, o Lacen, quer seja com estrutura física, tecnológica, com pessoas e com equipamentos.

Nós, apesar de tudo que evoluímos, e apesar de todas as dificuldades, ainda temos muita coisa para oferecer. O Governo do Estado tem discutido reconhecimento a algumas categorias profissionais, como já aconteceu com a Educação, com a Segurança Pública e agora chegou a vez da Saúde. Está na hora, nossa proposta já está praticamente pronta, Deputado, para que a gente traga, para esta Casa, o que nós podemos ofertar para o servidor da Saúde. *[Transcrição: Roberto]*

Reconhecimento não só, apesar de importante, de homenagem, mas também de plano de carreira, de salários adequados, e esse é o momento que nós estamos vivendo, em breve nós teremos, então, mais esse avanço. Aliás, há poucos dias, aqui na Casa, Deputado, nós conseguimos passar uma lei, que tirou do nosso contracheque, eu sou médico concursado do Estado, uma denominação para nossa profissão que era Analista Técnico de Gestão Administrativa, se eu não me engano, era isso, mas com a ajuda dos senhores, hoje nós temos médicos, enfermeiros, nutricionistas e outros reconhecidos como profissão.

Para finalizar, mais uma vez, eu quero agradecer essa oportunidade, é de fato uma honra estar aqui, eu sei que falo em nome do Governador Moisés, uma pessoa absolutamente preocupada com a segurança em ofertar cada vez mais para o cidadão catarinense. Um gestor com uma qualidade ímpar, e eu tenho muito orgulho de fazer parte deste Governo, por isso também.

Eu não sou daqui, escolhi o Estado para viver, trouxe pra cá minha esposa, e aqui eu tive meu filho, catarinense, justamente por ter essa admiração profunda por essa terra, pelas belezas deste Estado, pela qualidade da sua gente, pela capacidade de construção de serviços, altamente qualificados, em saúde pública, em segurança, em educação e outros, e essa é a nossa função.

Nós estamos, neste momento, discutindo várias ofertas de saúde, regionalizando acesso, Deputado, para que as pessoas não precisem mais cruzar o Estado de Santa Catarina em busca de saúde pública de qualidade. Trazendo vocacionamento da rede hospitalar, e fortalecendo os nossos servidores, quer seja com reconhecimento financeiro, mas também oportunizando treinamento e ambientes de serviço, de trabalho de melhor qualidade. Eu espero que essa seja a primeira de várias homenagens para o próprio Lacen, não daqui a 70 anos, mas quem sabe, daqui a pouco tempo, meses, e que possamos comemorar ainda, em breve, uma nova localidade, nova sede, para que se possa então seguir nessa construção.

Mais uma vez, eu agradeço a todos os Profissionais da Saúde, que já passaram pela Secretaria, essa é uma construção de todos vocês, e daqueles que hoje estão nesse enfrentamento e os que virão. Eu não posso deixar aqui de mencionar também que nós iniciamos, em primeiro de janeiro de 2019, naquela época, eu era Secretário-Adjunto da Saúde, e nós montamos um time, alguns se afastaram por problemas, outros tiveram de se afastar. E eu preciso, Deputado, lembrar do nosso secretário, do meu colega Helton Zeferino, que iniciou essa construção junto no primeiro dia do Governo Moisés.

Muito obrigado pela oportunidade, me sinto muito honrado de estar na Alesc, a Casa do Povo de Santa Catarina, fazendo esta homenagem ao Instituto, de tanta qualidade, e que tanto entrega para todos nós.

Uma boa noite a todos! Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Doutor Vicente Caropreso) – Bom! Estamos chegando mais na parte final, eu queria agradecer às pessoas que me sucederam na fala, em especial à Marlei, ao nosso Secretário da Saúde aqui representando o Governador Carlos Moisés.

E dizer assim, Marlei, doutora Marlei Pickler, que o sentimento é de todo médico, sentimento é de toda população, sentimento de todas as pessoas que lidam com saúde pública. Nesses últimos meses das nossas vidas, nós não apenas lutamos contra um vírus malvado, que adentrou os nossos lares e retirou várias pessoas do caminho, ceifou esperança para muitas pessoas, deixou um rastro ainda de problemas, e que vocês não imaginam, nós não sabemos até onde isso vai, no corpo humano, enfim, no comportamento das pessoas, o medo se instalou.

A realidade é que nós, durante esses últimos anos e meses, nós fomos aprendendo com as situações que foram aparecendo, essa é a realidade. E os Estados que mais rápido aprenderam, mais conseguiram proteger a população. Por isso estou aqui, agradecendo a pronta atuação de toda Secretaria da Saúde, e a referência nos exames, que foi importantíssima, e que norteou as ações, Secretário, que foi o Lacen.

Nessa época de trevas, nessa época de negar a Ciência, nessa época que ainda passamos, de achar que não é necessário o uso de vacina, e de outros meios, apesar de tudo isso, nós haveremos de vencer. E, tenho certeza de que todos os meus Pares, incluindo o Presidente da Casa, comungam a mesma ideia. Nós temos que ser norteados pela Ciência, pelo bom senso e pela correção, é isso o que importa, isso é o que vai ficar de grande aprendizado que nós tivemos nesses últimos meses de provação.

Hoje é o Dia da Árvore, eu fiz uma homenagem, eu me lembrei de uma árvore, em especial, que diz respeito também à saúde, Secretário, que é na antiga casa do professor Ney Mund, aquela árvore onde eu entro para ir ao meu hotel ali na Rua Duarte Schutel. Vocês sabem onde é que fica? Pega a Diesel, a primeira direita, daí dobra à esquerda, na segunda casa, à direita, no alto, tem uma Jaqueira, uma jaca enorme. E eu falo isso, porque a casa é de um antigo professor meu, e tão importante quanto a Medicina é a preservação da natureza. Isso diz respeito a nossa atuação, a atuação da saúde, a atuação da consciência que nós levamos às pessoas, em cada uma de suas casas.

Finalizando, hoje, é o Dia da Paz, e essa palavra tão pequenininha, minúscula, quer dizer para nós, não vou dizer de leveza, mas de angústia. Como nós estamos precisando disso, no Brasil, para sair não apenas da crise sanitária, mas principalmente dela!

Antes de encerrar, eu agradeço demais a atenção! Para mim foi uma honra estar aqui homenageando, depois que a Marlei esteve. E eu vou dar uma dica, quebrar o protocolo, e Marlei, tu estás com a palavra para entregar alguns regalos a algumas pessoas. Por favor, fique à vontade!

A SRA. MARLEI PICKLER – Eu gostaria, quebrando o protocolo, de pedir para a Denise, Gerente de Meio Ambiente e Produtos, e à Darcita, para virem até aqui à frente. Eu gostaria também de chamar a Jane Honorato, nossa assistente, nossa querida Jane, a Patrícia e a Raquel, as três estão sentadinhas lá em cima. Eu gostaria que vocês descessem aqui para serem homenageadas, são nosso braço direito. Eu vou descer também. Obrigada a todas!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Doutor Vicente Caropreso) - Estamos próximos do encerramento da sessão, vamos proceder à entrega das homenagens.

(Procede-se à entrega das homenagens.)

(Palmas)

A Presidência agradece a presença das autoridades, e a todos que nos honraram com seu comparecimento nesta noite.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede à execução do hino.)

Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência convoca outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos Oradores.) [Transcrição: Taquígrafa Ana Maria] [Revisão: Taquígrafa Eliana]

## ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

### **ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA NO PLENÁRIO DEPUTADO OSNI RÉGIS.**

Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor Presidente Deputado Moacir Sopelsa, os membros da Comissão: Deputado José Milton Scheffer, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Maurício Eskudlark, Deputado Valdir Cobalchini, Deputada Ana Campagnolo, Deputado Silvio Dreveck como substituto do Deputado João Amin, conforme ofício nº 009/2021. Ausência justificada da Deputada Paulinha, conforme ofício nº 0419/2021, e ausência justificada do Deputado Milton Hobus, conforme ofício nº 433/2021. Havendo quórum regimental, o Presidente iniciou a reunião submetendo à apreciação a Ata da 26ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando início a ordem do dia, o Presidente passou a palavra a Deputada Ana Campagnolo que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao PL./0126.3/2021, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que “Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial nas escolas da rede pública do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedida. Devolução de vista sem manifestação ao PL./0270.0/2021, de autoria do Governador do Estado, que “Institui a Política Estadual de Transição Energética Justa e o Polo de Transição Energética Justa do Sul do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências”. Tendo em vista que se tratava de matéria em vista coletiva, o Presidente questionou aos demais membros sobre a devolução de vista e todos devolveram sem manifestação. Assim sendo, o Presidente pôs em votação do parecer favorável com emenda substitutiva global, exarado pelo Presidente, Deputado Milton Hobus, o qual foi aprovado por unanimidade; PL./0337.1/2021, de autoria do Deputado Ricardo Alba, que “Altera o Anexo III da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina”, para o fim de instituir o “Dia do Peixe”, no Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Silvio Dreveck relatou as seguintes matérias: PL./0094.1/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que “Veda a oferta e/ou contratação

de empréstimo ou financiamento de qualquer natureza, por meio de ligação telefônica para aposentados e pensionistas”. Dentro deste projeto foi apensado o PL./0170.7/2021 e PL./0224.4/2021. Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedida; PL./0310.1/2020, de autoria do Deputado Felipe Estevão, que “Torna obrigatória a prestação de socorro a animais atropelados e adota outras providências”. Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedida; PL./0012.5/2021, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Institui o Título Padre Anchieta a ser concedido aos professores e alunos dos estabelecimentos públicos estaduais catarinenses de ensino fundamental e médio e adota outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria Geral do Estado - PGE, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0158.0/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Dá nova redação ao Capítulo II do Título III da Lei nº 17.292, de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para o fim de assegurar o ingresso dessas pessoas nos meios de transporte intermunicipal, público e/ou privado, seja fluvial, marítimo, lacustre ou rodoviário, e também nos táxis e/ou veículos gerenciados por aplicativo eletrônico, inclusive quando se fizerem acompanhar de cão-guia ou de cão de assistência, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0016.9/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que “Cria o Programa de Infraestrutura Pesqueira no Estado de Santa Catarina, denominado “Inova Pesca SC” e adota outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda supressiva e emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ademais, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz que relatou a seguinte matéria: MSV/00826/2021, de autoria do Governo de Estado, que dispõe sobre o “Veto parcial ao PL/219/21, de autoria do Deputado Milton Hobus, que “Isenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações com medicamentos relacionados no 'kit intubação', para enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus”. Apresentou parecer pela manutenção do veto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi passada a palavra ao Deputado Valdir Cobalchini que relatou as seguintes matérias: PL./0092.0/2021, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Institui o Programa Estadual de Renda Básica de Cidadania e de Renda Básica Emergencial no Estado de Santa Catarina”. Dentro deste projeto foi apensado o PL./0124.1/2021. Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedida. PL./0325.8/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que “Altera a Lei nº 13.622, de 2005, que “Normatiza a participação de atletas, representantes de Municípios, nas competições intermunicipais promovidas pelo Sistema Desportivo Estadual de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Desporto (FESPORTE)”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado – PGE, à Secretaria de Estado da Educação – SED, à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, ao Conselho Estadual de Esporte – CED, e a Associação das Federações Esportivas do Estado de Santa Catarina – AFESC, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Deputado Maurício Eskudlark relatou as seguintes matérias: PL./0334.9/2021, de autoria do Deputado Bruno Souza, que “Dispõe sobre a utilização de precedentes nos julgamentos dos processos administrativos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado – PGE, à Secretaria de Estado da Administração e ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0280.1/2021, de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Institui o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado – PGE e a Secretaria de Estado da Educação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0169.3/2019, de autoria do Deputado Ricardo Alba, que “Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência em locais públicos e privados de lazer estabelecidos no Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável nos termos da Subemenda aditiva à Emenda Substitutiva Global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0287.8/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que “Altera a Lei nº 7.543, de 1988, que “Institui o imposto sobre a propriedade de veículos

automotores e dá outras providências". Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz; PL./0230.2/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que "Determina às instituições bancárias públicas ou privadas e às cooperativas de crédito localizadas no Estado de Santa Catarina a manter vigilância armada para atuar 24h (vinte e quatro horas) por dia, inclusive em finais de semana e feriados, e adota outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Secretaria da Casa Civil, à Procuradoria Geral do Estado – PGE, à Secretaria de Estado da Fazenda, à Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN e ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – OCESC, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, foi passada a palavra ao Deputado José Milton Scheffer que relatou as seguintes matérias: OF./0121.5/2017, de autoria da Entidade Social, que "Solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública a Sociedade Tubaronense de Amparo aos Necessitados, de Tubarão". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0338.2/2021, de autoria do Deputado Milton Hobus, que "Denomina Antônio Goedert, o trecho da Rodovia SC-486 compreendido entre os Municípios de Botuverá (Km 65,4) e Vidal Ramos (Km 107,8 - Entroncamento com a Rodovia SC-110)". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o presidente, Deputado Moacir Sopelsa, passou a relatar a seguinte matéria: MSV/00805/2021, de autoria do Governo de Estado, que dispõe sobre o "Veto total ao PL/094/21, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Inclui os §§ 4º e 5º na redação da Lei nº 18.032, de 2020, assegurando o direito ao exercício integral e regular das atividades comerciais do ramo alimentício e adota outras providências". Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedida. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para o dia cinco de outubro de dois mil e vinte um, no horário regimental, de forma presencial, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Alexandre Luiz Soares, Secretário de Comissão, lavei a Ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Plenário Deputado Osni Régis, 28 setembro de 2021.

Deputado **Moacir Sopelsa**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 21.0.000018241-6

## ATOS INTERNOS

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 1711, de 7 de outubro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR JULIA BRISOLLA MEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JULIO GARCIA).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000018558-0

\* \* \*

**PORTARIA Nº 1712, de 7 de outubro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
10474	FRANCIELY REGINA DOS SANTOS VIEIRA	15	01/10/2021	11978/2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000018539-3

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº 1713, de 07 de outubro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **JERUSA NARA MOSER**, matrícula nº 3388, de PL/GAB-90 para o PL/GAB-100 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de outubro de 2021 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000018627-6

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº 1714, de 07 de outubro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **INES WOLLINGER DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 4027, de PL/GAB-78 para o PL/GAB-88 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de outubro de 2021 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000018635-7

— \* \* \* —

**PORTARIA Nº 1715, de 07 de outubro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR JOSE PAULO CASCAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JULIO GARCIA – TUBARÃO).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000018570-9

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1716, de 07 de outubro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **NEILA NADIA MARTINS**, matrícula nº 9264, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-75 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de outubro de 2021 (GAB DEP DR VICENTE).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000018660-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1717, de 07 de outubro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **DJONATHAN CISZ**, matrícula nº 10877, de PL/GAB-66 para o PL/GAB-68 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de outubro de 2021 (GAB DEP DR VICENTE).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000018662-4

————— \* \* \* —————

**PORTARIA Nº 1718, de 07 de outubro de 2021**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA nº
11164	JEFFERSON MACHADO MACARINI	5	20/09/2021	12016/2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus  
Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000018668-3

\*\*\*

**PORTARIA Nº 1719, de 07 de outubro de 2021**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **TAIZ DE BAIRROS CERON RICHTER**, matrícula nº 7916, de PL/GAB-62 para o PL/GAB-75 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de outubro de 2021 (GAB DEP ROMILDO TITON ).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 21.0.000018684-5

## PROJETOS E LEIS

### PROJETOS DE LEI

**PROJETO DE LEI Nº 0376.8/2021**

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação de Moradores do Bairro Bezenello para Associação Beneficente Besenello.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação de Moradores do Bairro Bezenello para Associação Beneficente Besenello.

Art. 2º O item 15, do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Município de Nova Trento, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça

Lido no expediente

Sessão de 06/10/21

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
NOVA TRENTO		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
50	Associação Beneficente Besenello	12.524, DE 2002
.....	.....	.....

(NR)“

Sala das Sessões,

**JUSTIFICAÇÃO**

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade social situada no município de Nova Trento, passando de Associação de Moradores do Bairro Bezenello para Associação Beneficente Besenello, conforme instruído na documentação em anexo (ofício nº 0152.1/2021).

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0377.9/2021**

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, para Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade.

Art. 1º Fica alterada a denominação do Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, para Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade.

Art. 2º O item 134, do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Município de Joinville, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Comissão de Constituição e Justiça***Lido no expediente**Sessão de 06/10/21*

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
JOINVILLE		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
50	Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade	8.062, DE 1990
.....	.....	.....

(NR)“

Sala das Sessões,

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade social situada no município de Joinville, passando de Serviço de Ação Social da Igreja do Evangelho Quadrangular, para Serviço de Ação Social de Integração, Educação e Qualidade, conforme instruído na documentação em anexo (ofício nº 0153.2/2021).

\* \* \*

**PROJETO DE LEI Nº 0378.0/2021**

Declara a Feira Afro-artesanal como patrimônio cultural e imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Declara a Feira Afro-artesanal, como patrimônio cultural e imaterial do Estado de Santa Catarina.

Art.2º Todas as Feiras Afro-artesanais em Santa Catarina ficam asseguradas por essa Lei.

Art. 3º A instalação da Feira Afro-artesanal poderá ter as seguintes origens e iniciativas:

- a) poder público municipal;
- b) entidades culturais negras;
- c) coletivos de produtores / produtoras de artesanato de origem Afro; e
- d) autônomos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Fabiano Da Luz**

Deputado Estadual

*Lido no expediente*

*Sessão de 06/10/21*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Nosso Projeto de Lei que Declara a Feira Afro-artesanal como patrimônio cultural e imaterial do Estado de Santa Catarina, tem amparo na Constituição Federal em seus artigos 215 e 216, que assim estabelece:

“(…)

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: (…)

Na nossa Carta Política Catarinense, em seu art. 173, também define:

“(…)

Art. 173. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e catarinense.

Parágrafo único. A política cultural de Santa Catarina será definida com ampla participação popular, baseada nos seguintes princípios:

I - incentivo e valorização de todas as formas de expressão cultural; (…)

A Feira Afro-artesanal, conhecida e reconhecida nacionalmente, ocorre semanalmente nas imediações da Escadaria do Rosário, aqui na capital Catarinense, onde são expostos produtos artesanais e obras de arte elaborados por artistas e artesões negros, bem como também são promovidas apresentações cênicas e musicais, cujo calendário em muitos casos coincide com o projeto Roda de Samba que também é promovido neste mesmo espaço.

A escadaria do Rosário está disposta nas imediações da Igreja do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos e possui relevância de ordem social, cultural e política, pois permite compreender a diversidade cultural que historicamente faz parte da região de Florianópolis, uma vez que evidencia as experiências das populações negras nesta localidade.

Registros históricos observam que a circulação da população negra, seja cativa, livre e liberta já era evidente a partir da construção da referida Igreja datada de 1750, de acordo com relatos de viajantes que com certa constância passavam pela Ilha de Santa Catarina.

A construção se deu na antiga Rua do Rosário, hoje conhecida como Marechal Guilherme, região central de Florianópolis, muito próxima da Catedral Metropolitana.

Ainda de acordo com pesquisas historiográficas, com a finalização das obras por volta de 1830, o usufruto do espaço se dava a partir da circulação e a difusão de manifestações culturais de matriz africana na igreja e suas imediações, com festividades de cunho religioso e popular. (CABRAL, 1950).

Também é importante ressaltar que nos espaços da Igreja do Rosário, se instituiu a Irmandade do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, uma das instituições religiosas mais antigas desta região (MORTARI, 2011; RASCKE, 2016).

Mesmo com as transformações urbanas e o afastamento das populações menos abastadas para locais considerados periféricos, a irmandade se manteve, e com ela, as relações, histórias e manifestações da cultura afro-catarinense. A efervescência das culturas de matriz africana é evidente na circulação de suas populações por este território, nas práticas culturais, nas formas de falar, na produção de sua arte que reflete formas peculiares de ver e sentir o mundo. A existência da irmandade do Rosário é importante por se estabelecer como espaço para valorização da existência das populações de origem africana que por séculos sofreram com a violência do sistema escravista e a consequente estruturação de ideologias e mecanismos racistas que até hoje marginalizam e invisibilizam a existência, experiências e manifestações culturais de muitos africanos e africanas e seus descendentes dispersos pelo país, processo este não menos diferente em Santa Catarina.

Sendo assim, nas últimas décadas, compreendendo o sentido e a importância histórica do local, alguns projetos de cunho cultural promoveram a difusão e valorização da presença negra na região, através de eventos como a Feira Afro-artesanal e as Rodas de Samba na Escadaria do Rosário, eventos ainda recorrentes, que só paralisaram no ano de 2020 por conta da pandemia do novo Corona vírus, situação calamitosa que tem alterado significativamente os modos, comportamentos e as sociabilidades da população em nível mundial.

Considerando, portanto, o relevante teor histórico e cultural da Feira Afro-artesanal, ocorrida nas adjacências da Igreja do Rosário, requeremos o apoio para aprovação do referido projeto de Lei

Por todo o exposto e considerando a relevância, o teor histórico e cultural da Feira Afro-artesanal que ocorre nas adjacências da Igreja do Rosário, é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Fabiano Da Luz**

Deputado Estadual

\*\*\*

## PROJETO DE LEI Nº 0379.0/2021

Dispõe sobre tornar obrigatório publicar no Diário Oficial do Estado – DOE/SC, informações acerca das empresas vencedoras de licitação e sobre a idoneidade moral dos nomeados em cargo em comissão no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Quando da publicação do Diário Oficial do Estado – DOE/SC indicando o licitante vencedor em processo licitatório junto ao Poder Público Estadual e/ou com as Entidades da Administração Pública Estadual Indireta, deverá constar o endereço completo da empresa, seu sítio eletrônico, número de telefone e o nome do proprietário/sócio majoritário.

§1º. Deve constar no ato de homologação o número de protocolo de consulta confirmando se o licitante vencedor da licitação possui ou não débitos junto à Fazenda Estadual ou esteja respondendo processo judicial em que seja parte o Estado de Santa Catarina.

§2º. Deve ainda, ser publicado no DOE/SC, os dados elencados no *caput* deste artigo do segundo colocado no processo licitatório. Caso não haja outros concorrentes, deve constar essa informação.

Art. 2º Deve constar no DOE/SC o CNPJ, o nome da empresa e seu nome fantasia.

Art. 3º Torna obrigatório no ato de publicação da Portaria de nomeação no DOE/SC a informação se o nomeado em cargo em comissão está, ou não, respondendo judicialmente a algum processo penal de alguma das seguintes tipificações:

I - pessoas que cometerem os crimes de peculato;

II – concussão;

III - excesso de exação;

IV - corrupção passiva;

V - facilitação de contrabando ou descaminho;

VI – prevaricação;

VII - condescendência criminosa;

VIII - advocacia administrativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Sargento Lima**

Deputado Estadual

*Lido no expediente*

*Sessão de 06/10/21*

#### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei busca dar maior transparência em algumas das informações de extrema relevância no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.

Quando determinamos que no DOE/SC deva constar o endereço da empresa vencedora de processo licitatório, podemos evitar casos como o dos Respiradores que aconteceu durante a Pandemia, quando o Governo Estadual pagou o valor de R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) para uma empresa que tinha uma sede laranja na cidade do Rio de Janeiro.

Ao obrigar que no DOE/SC estejam estas informações permite ao cidadão catarinense um maior poder de fiscalização sobre os atos do Governo e uma maior aproximação em relação às contas públicas do Estado. Mesmo sabendo que no sítio eletrônico da transparência já constam informações acerca das empresas contratadas, ao publicar no Diário Oficial, permite-se uma maior transparência no tocante aos gastos públicos.

Não existe quaisquer barreiras para que este projeto de lei seja aprovado, pois vale lembrar que a Lei do Acesso a Informação prevê hipóteses em que entidades e órgãos públicos podem divulgar ou conferir o acesso de informações pessoais a terceiros, independentemente do consentimento do titular – art. 31, §§ 3º e 4º da Lei nº 12.527/2011 do cumprimento de ordem judicial.

Moderação da defesa da Verdade é serviço prestado à mentira. – Olavo de Carvalho.

Sala das Sessões,

**Sargento Lima**

Deputado Estadual

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0380.4/2021

Dispõe sobre a publicidade de gastos efetuados com cartões corporativos governamentais.

Art. 1º Os órgãos e entidades públicas deverão divulgar nos respectivos sítios na rede mundial de computadores (internet) informações relativas às despesas.

efetuadas com cartões corporativos governamentais, abrangendo, no mínimo, os seguintes dados:

I – identificação nominal do portador do cartão;

II – identificação nominal do fornecedor do bem ou serviço e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

III – discriminação do bem ou serviço adquirido; e

IV – valor, data e comprovação do gasto.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será atribuído caráter sigiloso às despesas efetuadas com cartões corporativos governamentais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Adrianinho**

Deputado Estadual

*Lido no expediente*

*Sessão de 06/10/21*

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que ora submeto à análise dos nobres pares, visa dar publicidade aos gastos efetuados com cartões corporativos governamentais, cumprindo com o princípio da transparência.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, objetiva assegurar o direito fundamental de acesso à informação, previsto no inciso XXXIII, art. 5º, no inciso II, do § 3º, art. 37 e no § 2º, art. 216, todos da Constituição Federal.

O acesso à informação garante ao cidadão, sobretudo, informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos, licitação e contratos administrativos.

Sobre a utilização do cartão corporativo, entre janeiro a agosto de 2021, a União pagou em torno de R\$5,8 milhões com viagens e despesas domésticas da família do Presidente da República. Já em Santa Catarina estas informações não possuem a transparência que se espera num Estado Democrático de Direito, sendo este um dos princípios que a regem a administração pública, conforme art. 37, caput, de nossa Carta Magna.

Por ser um direito do cidadão e uma obrigação legal e moral de quem exerce o múnus público, buscamos clareza e publicidade de tais gastos, custeados pelo contribuinte catarinense.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o inestimável apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Adrianinho**

Deputado Estadual

\*\*\*

### PROJETO DE LEI Nº 0381.5/2021

Institui a obrigatoriedade da orientação às mães, puérperas, após a alta médica da maternidade, quanto a possibilidade de afogamento do recém-nascido, com o leite materno.

Art. 1º Ficam obrigadas em todas as maternidade públicas ou privadas, as Unidades Básicas de Saúde do Estado e dos Municípios, em seu período de pré-natal ou pós parto, a orientarem as mães quanto da necessidade de reanimar em caso engasgamento ou aspiração de corpo estranho, para prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

Art. 2º A orientação a que se refere o Art.1º, compõem-se de um curso de curta duração, realizado por profissionais da área de saúde ou bombeiros, desde que habilitados, além do fornecimento de material impresso de orientação e certificado de participação.

§1º O curso, o material impresso e o certificado deverão ser fornecidos a qualquer mãe, independente do local de nascimento da criança e de forma gratuita.

§2º As orientações e treinamento serão ministrados no período do pré-natal ou pós parto, sendo facultado a participação do pai ou outro responsável.

Art. 3º Os hospitais e maternidades deverão dar ampla publicidade do teor da presente Lei aos pais, mães ou responsáveis pelos recém-nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal.

Art. 4º Fica discricionário ao Poder Executivo a implementação do disposto nesta Lei nas maternidades e unidades básicas de saúde da rede pública estadual e municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Kennedy Nunes**

Deputado Estadual

*Lido no expediente*

*Sessão de 07/10/21*

#### **JUSTIFICATIVA**

A amamentação é um dos momentos mais esperados pelas futuras mães. Para muitas delas, o momento que proporciona uma intimidade indiscutível com o recém-nascido. Em muitos casos, as mães de “primeira viagem” são inexperientes, ou ainda, os bebês possuem problemas para mamar da forma correta, ato que pode amedrontar as mães, com o engasgue da má sucção do aleitamento, tanto no peito quanto na mamadeira.

Até o primeiro ano de vida, a criança não possui total controle sobre seus processos corporais, por isso uma das grandes preocupações de pais e responsáveis é o risco de engasgamento e a aspiração de corpo estranho. São diversos registros de ocorrência neste sentido.

Na busca de socorro eminente, Policiais Militares Bombeiros, Samu e, Guardas Municipais são acionados cada vez com mais frequência.

Segundo especialistas, é comum o engasgamento com líquidos, leite materno ou mesmo saliva, em recém-nascidos com menos de um ano de vida. A aspiração de corpo estranho é um acidente grave e potencialmente fatal que pode ocorrer em qualquer fase da vida, mas é muito mais frequente em crianças.

Nossa proposta visa preparar a mãe, ainda durante o período de pré-natal ou logo após o parto, com as orientações necessárias que poderão (e deverão) serem complementadas pelo médico pediatra.

Diante o exposto, solicito aos nobres pares, para mais este benefício, para a sociedade catarinense, sabendo-se que a presente proposta atende ao interesse público.

**Kennedy Nunes**

Deputado Estadual

\*\*\*

#### **PROJETO DE LEI Nº 0382.6/2021**

Dispõe sobre o direito do consumidor à livre circulação de recipiente transportável de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP no Estado de Santa Catarina.

1º É permitida a livre circulação em recipiente transportável de GLP, ainda que por empresa diversa da titular da marca com inscrição original no recipiente, sendo vedada a criação de vínculo artificial com o consumidor, por mera existência de marca em recipiente recarregável, de maneira a impedir a ele a plena liberdade para adquirir produto de quem lhe aprover, desde que sejam, observadas as seguintes regras:

I – recipiente transportável de GLP construído conforme a Norma Técnica Brasileira, com marca de conformidade do INMETRO e dentro do prazo de validade de fabricação e/ou requalificação;

II – recipiente transportável de GLP tenha sido regularmente colocado no mercado e adquirido por consumidores, revendedores ou distribuidores.

Art.2º O Distribuidor que, observando as regras estabelecidas nesta lei, reutilizar-se do recipiente transportável de GLP, deverá nele colocar em destaque a sua marca de maneira a não causar confusão ao consumidor.

Art.3º Na comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, observar-se-ão as regras administrativas emanadas pela autoridade competente e os acordos firmados pelas empresas do setor, no que não contrariem as seguintes disposições:

I – todas as empresas distribuidoras de GLP deverão promover a requalificação dos recipientes transportáveis de GLP que engarrafar, nos termos e prazos determinados pelas autoridades administrativas;

II – os recipientes transportáveis de GLP recebidos pelas distribuidoras, no exercício de seu comércio, que não tenham estampada a sua própria marca, deverão obedecer ao seguinte regime:

a) a empresa que receber tais recipientes transportáveis de GLP deverá cientificar o fato para a empresa titular da marca dos mesmos, a fim de se proceder à destroca, seja através do Centro de Destroca existente ou diretamente com a cientificada;

b) se o titular da marca, ou o Centro de Destroca, não colocar à disposição os recipientes transportáveis de GLP para a destroca, ou se houver saldo não destrocado, vigorará o disposto no artigo 1º, e artigo 2º desta Lei, devendo, entretanto, a empresa que os engarrafar, apor no recipiente transportável de GLP um lacre à prova de fogo ou outro dispositivo, identificando a própria marca;

c) a utilização da faculdade prevista na alínea supra não exime a distribuidora de requalificar o recipiente transportável de GLP de outra marca que pretenda engarrafar.

Art.4º Fica também autorizado enchimento fracionado do GLP nos recipientes transportáveis de pequeno porte, desde que atendidas as normas e regras especificadas pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo e Gás, baseadas no relatório do CNPE N°12 – Conselho Nacional de Políticas Energéticas, atendendo os quesitos mínimos necessários de segurança, controle e rastreabilidade através de TAGs Magnéticos, juntamente de válvula com OPD – válvula que garante não haver o sobre-enchimento dos recipientes transportáveis.

Parágrafo único. O envasamento fracionado do GLP, nos recipientes transportáveis de pequeno porte, deverá ser realizado em cabines fechadas, enclausurando o botijão evitando a interferência humana durante o processo de enchimento.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei 10.197, de 24 de julho de 1996 e demais disposições em contrário.

**Rudinei Floriano**

Deputado Estadual

*Lido no expediente*

*Sessão de 07/10/21*

### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposta visa garantir o direito do consumidor à livre circulação de recipiente transportável de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP no Estado de Santa Catarina.

Atualmente as empresas criam um vínculo artificial com o consumidor de maneira a impedir a ele a plena liberdade a este recipiente para adquirir produto de outros fabricantes.

A medida garantirá mais concorrência entre as empresas e por consequência um menor preço e melhor qualidade no produto para o consumidor.

Quanto a constitucionalidade, a proposta está inserida dentre as de competência concorrente entre União, estados e municípios, prevista no art. 24, V da Constituição Federal, que seja, direito de produção e consumo.

O texto do Projeto de Lei determina ainda que o Distribuidor que reutilizar-se do recipiente transportável de GLP, deverá nele colocar em destaque a sua marca de maneira a não causar confusão ao consumidor.

A determinação supracitada visa informar ao consumidor, com maior transparência, a marca do produto inserido no recipiente, sendo compatível com o dever de informar, princípio basilar do Direito do Consumidor, insculpido no inciso IV do art. 4º e no inciso III do art. 6º, todos do Código de Defesa do Consumidor.

Ademais, o art. 36, V do Código de Defesa do Consumidor coaduna com o tema central do projeto ora proposto, pois busca evitar uma vantagem manifestamente excessiva que lesa o direito do consumidor que adquiriu e pagou pelo valor do recipiente.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

**Rudinei Floriano**

Deputado Estadual

## PROJETO DE SUSTAÇÃO DE ATO

### PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO Nº 0005.0/2021

Susta a eficácia de dispositivos do RITCMD/SC-04, aprovado pelo Decreto nº 1.482/2021, que criou novas hipóteses de tributação para o ITCMD.

Art. 1º. Fica sustada a ALTERAÇÃO 17 introduzida pelo art. 1º do Decreto Estadual n. 1.482/2021, que introduz as Alterações 17 a 22 no RITCMD/SC-04.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Bruno Souza**

Deputado Estadual

*Lido no expediente*

*Sessão de 06/10/21*

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 40, VI, C/C Art. 48, VII, ambos da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como arts. 333 e ss. do Regimento Interno da Casa, submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de Decreto Legislativo, que objetiva a suspensão de obrigações tributárias enquanto perdurarem as medidas proibição de atividades econômicas no Estado de Santa Catarina, em virtude da Pandemia de Coronavírus.

#### ***Preliminarmente - do Regime Especial de Tramitação***

Inicialmente, cabe salientar que a Proposta de Sustação de Ato possui trâmite especial, fazendo incidir os Arts. 334 e 335, ambos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina:

Art. 334. A proposta de sustação será encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que, no caso de acolhimento, abrirá prazo de 10 (dez) dias para que o Chefe do Poder Executivo defenda junto à Comissão a validade do ato impugnado, contados da data do ofício do Presidente da Assembleia Legislativa.

§ 1º Conhecidas as razões do Poder Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça deliberará na forma regimental.

§ 2º Se a Comissão deliberar pela procedência da impugnação, encaminhará à Mesa projeto de decreto legislativo, propondo a sustação do ato impugnado, que será incluído na Pauta e na Ordem do Dia da Sessão subsequente.

Dessa maneira, a tramitação abreviada é a medida que se impõe.

#### **Da Regimentalidade**

Conforme Art. 333, do Regimento interno, é de competência de Deputado ou Comissão Permanente a proposta de sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem seu poder regulamentar. Estando o subscritor autorizado a fazê-lo, não há como falar em violação regimental.

#### **Da Iniciativa**

Tratando-se de remédio próprio do sistema de *checks and balances* - freios e contrapesos da ordem Constitucional e Democrática para verificação de atos do **poder executivo**, sua edição jamais poderia estar reservada àquele poder sob pena de violação da lógica.

Dessa maneira, restaram o Judiciário, regido pela inércia da jurisdição, e o Legislativo, este último Constitucionalmente autorizado para tal. Nesse sentido, vem a Constituição do Estado de Santa Catarina:

Art. 40. É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

[...]

VI - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

O dispositivo Constitucional combinado com o citado Art. 334 do Regimento Interno, deixam evidente a regularidade formal da proposta.

#### **Da Matéria**

O Poder Executivo inovou na Ordem Tributária ao criar novas hipóteses de incidência para o Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD através do Decreto objeto da presente proposta. Sem lastro na legislação que baliza os limites de sua competência regulamentar (a saber, Lei Ordinário n. 13.136/2004), o Governador do Estado criou as seguintes novas hipóteses de tributação:

- excesso de permuta com ou sem torna

- **reversão de doação**

- **remissão de dívida**, inclusive judicial

- **distribuição de lucros**, dividendos ou juros sobre capital próprio em montante desproporcional à participação societária

- **atribuição desproporcional à participação societária** de quotas ou ações emitidas com a utilização de quaisquer reservas patrimoniais

- montante acrescido ao valor patrimonial real da quota ou ação do nu-proprietário em função de aumento do capital social com utilização de reservas patrimoniais na parcela relativa a lucro atribuível ao usufrutuário, sem emissão de novas quotas ou ações

- liquidação de passivo com pagamento em quotas ou ações no montante em que o valor patrimonial real dessas exceder o valor da dívida

- transmissão causa mortis de plano de previdência privada ou assemelhados durante o período de capitalização de aportes financeiros

- usufruto instituído na emissão de novas ações por aumento do capital social, conforme § 2º do art. 169 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976

- direito de crescer oriundo de doação ou usufruto

É bastante grave a intenção do Poder Executivo de inovar na ordem tributária a fim de incluir novas situações na possibilidade de tributação com o imposto de transmissão. O Governo Estadual pretende, com isso, cingir-se na autoridade de definir qual é a distribuição de lucros e participação societária que considera justa ou proporcional, criando um novo poder discricionário incompatível com o Estado Democrático de Direito em um Estado que tem como princípio a livre iniciativa e o respeito à propriedade privada, nos termos de nossa Constituição Federal, além de resultar em infringência ao art. 110, que assim dispõe:

*Art. 110. A lei tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pelas Constituições dos Estados, ou pelas Leis Orgânicas do Distrito Federal ou dos Municípios, para definir ou limitar competências tributárias.*

Dispõe ainda a Lei n. 13.136/2004, que dispõe sobre o imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos - ITCMD:

*Art. 2º O imposto de que trata o art. 1º desta Lei, tem como fato gerador a transmissão causa mortis ou a doação a qualquer título, de:*

*I - propriedade ou domínio útil de bem imóvel;*

*II - direitos reais sobre móveis e imóveis; e*

*III - bens móveis, inclusive semoventes, direitos, títulos e créditos.*

Sendo assim, evidentemente extrapola os limites da delegação legislativa o ato do Poder Executivo que busca incluir como fato gerador institutos diferentes daqueles previstos na Lei que trata do ITCMD. A ampliação do rol de incidência do ITCMD ao arrepio da lei tributária vigente, ainda mais por meio de Decreto, sem o crivo da discussão legislativa, não pode prosperar, devendo ser sustada, com o reforço dos argumentos a seguir dispostos.

Cumpra ainda destacar que o Governador do Estado, ao criar novas hipóteses de tributação, conforme demonstrado e ainda se reforçará a seguir, por meio de Decreto, acaba por infringir determinação direta tanto da Constituição Federal, quanto do Código Tributário Nacional, *in verbis*, respectivamente:

*Art. 146. Cabe à lei complementar:*

*III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:*

*a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;*

*Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:*

*III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo;*

#### ***Impossibilidade de incidência de ITCMD na reversão da doação***

Uma das hipóteses de incidência criadas pelo Decreto é sobre a reversão da doação, o que altera substancialmente o conceito de doação para fins da incidência tributária. Sobre o assunto, é possível encontrar decisões na jurisprudência pátria, como a seguinte:

*JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA. TRIBUTÁRIO. ITCD. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA E FATO GERADOR. REVERSÃO DA DOAÇÃO. CONCEITO DE DOAÇÃO ESTABELECIDO PELO CÓDIGO CIVIL. SITUAÇÃO RELATADA QUE NÃO CONFIGURA FATO GERADOR DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO TRIBUTO. DEVER DE RESTITUIÇÃO DO ITCD PAGO A TÍTULO DE REVERSÃO DA DOAÇÃO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA DA LC 435/2001 ALTERADA PELA LC 943/2018. APLICAÇÃO EXCLUSIVA DA TAXA SELIC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.*

*[...]*

*X. Em consequência, não obstante o conceito de doação estabelecido na lei tributária local, a eventual ocorrência de doação exige a adequação ao artigo 538 do Código Civil, que assim estabelece: “Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra”. Ademais, o artigo 547 daquele diploma legal esclarece a possibilidade de reversão da doação, ao dispor que: “O doador pode estipular que os bens doados voltem ao seu patrimônio, se sobreviver ao donatário”. XI. Na espécie, quando do reingresso do imóvel no patrimônio dos genitores, não existiu um contrato onde a pessoa teria, por liberalidade, transferido o seu patrimônio para outra, como exige o Código Civil. Na verdade, o que ocorreu foi apenas a reversão da doação, estabelecida no artigo 457 do*

*Código Civil, eis que na escritura pública de doação não existia duas transferências sucessivas?, mas sim apenas uma única doação que resultou em uma propriedade resolúvel, pois subordinada a uma condição resolutiva. Neste sentido: ?4. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra. Inteligência do contido no art. 538 do Código Civil. 5. Nos termos do art. 110 do CTN, a legislação tributária não pode alterar o conceito de instituído pela Lei Civil, com o escopo de ampliar a incidência do imposto. 6. Dessa forma, prevalece o conceito de doação fixado no Código Civil, não sendo viável a incidência do ITD na ocorrência de reversão do bem doado.*

[...]

*(TJ-DF 07150114720198070016 DF 0715011-47.2019.8.07.0016, Relator: ALMIR ANDRADE DE FREITAS, Data de Julgamento: 12/02/2020, Segunda Turma Recursal, Data de Publicação: Publicado no DJE : 18/02/2020 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)*

Sendo assim, como bem exposto na decisão mencionada, o art. 110 do CTN, já citado, não permite a alteração de conceitos já expostos no Código Civil pela legislação tributária a fim de ampliar as hipóteses de incidência tributária. Sobre o assunto:

*Com efeito, o exame da doutrina, da norma geral e da jurisprudência, leva-nos a firmar convencimento de que não estão presentes na reversão, os elementos configuradores da doação.*

*Ademais, o elemento objetivo necessário a configuração do contrato de doação consistente na aferição de vantagem patrimonial ao donatário por mera liberalidade do doador não se revela na reversão qualquer intenção do donatário e não poderia sê-lo já que se reveste tal característica da morte deste. (PACHECO, Izabel Porto. SANTOS, Maria Lucia Oliveira. A CLÁUSULA DE REVERSÃO DO CONTRATO DE DOAÇÃO E SEUS EFEITOS FISCAIS NO QUE TANGE A INCIDÊNCIA DO ITCMD. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/6827>. Acesso: 28/09/2021)*

#### **Impossibilidade de incidência de ITCMD sobre remissão de dívida**

Da mesma forma, em relação à remissão de dívida, não pode a Fazenda Estadual incluir conceitos estranhos ao instituto da doação com o fim de cobrar ITCMD sobre a operação de remissão de dívida, que tem suas disposições próprias no Código Civil. Nesse sentido:

*TRIBUTÁRIO – ITCMD. Ação anulatória de auto de infração e imposição de multa. Lançamento de ITCMD sobre remissão parcial de dívida. Descabimento. Remissão é forma de extinção de obrigação e, por isso, não se equipara a doação, figura contratual. PROCESSUAL CIVIL – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. Lavratura de AIIM em razão de erro do contribuinte em sua declaração de imposto de renda. Tentativa, por parte do contribuinte, de solução na esfera administrativa, inexitosa. Fazenda Pública que deu causa ao ajuizamento da demanda. Honorários sucumbenciais devidos. PROCESSUAL CIVIL – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – FAZENDA PÚBLICA. Honorários fixados em dez por cento do valor da causa, sob o CPC/1973. Diminuição. Cabimento, na hipótese. Demanda de baixa complexidade. Percentual estipulado que se afigura excessivo. Recurso parcialmente provido.*

*(TJ-SP - APL: 00045361420118260602 SP 0004536-14.2011.8.26.0602, Relator: Nuncio Theophilo Neto, Data de Julgamento: 22/11/2016, 9ª Câmara Extraordinária de Direito Público, Data de Publicação: 28/11/2016)*

Cabe lembrar que, enquanto a doação conta com definição no art. 538 do Código Civil, sendo forma de aumento patrimonial e, por isso, sujeito à incidência de ITCMD, a remissão de dívida, enquanto forma de extinção de obrigação, conta com definição pelo art. 385, não havendo qualquer lastro de legalidade na disposição do Decreto objeto da presente proposta, até mesmo por conta do já citado art. 101 do CTN, que impede a modificação de conceitos pela legislação tributária local em prejuízo da legislação civil.

#### **Impossibilidade de incidência de ITCMD sobre a distribuição desproporcional de lucros**

A distribuição desproporcional de lucros, por sua vez, não se confunde com os conceitos suscitados pelo art. 2º da Lei Estadual n. 13.136/2004, já citado, eis que não caracteriza a hipótese de doação. Lembrando, como já exposto, que o art. 101 do Código Tributário Nacional impede a modificação de conceitos pela legislação tributária local.

Sobre o assunto, manifestou a Fazenda Estadual de São Paulo, na Resposta à Consulta Tributária 20952M1/2019, de 16 de maio de 2020, com a seguinte Ementa:

*ITCMD – Distribuição desproporcional de lucros em relação ao percentual de quotas do capital social da sociedade limitada que cada um dos sócios possui – MODIFICAÇÃO DE RESPOSTA.*

*I. O artigo 1.007 do Código Civil possibilita aos sócios definirem outra forma de participação nos resultados da sociedade limitada que não a proporcional ao percentual de quotas do capital que cada um detenha.*

*II. O instituto da distribuição desproporcional de lucros não se confunde com doação, na medida em que não há ânimo de liberalidade na transferência patrimonial. Sendo regular a distribuição desproporcional de lucros, ela estará devidamente justificada em razões de cunho negocial.*

*III. A regular distribuição desproporcional de lucros não enseja a incidência do imposto sobre transmissão por doação. (Disponível em: [https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/RC20952M1\\_2019.aspx](https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/RC20952M1_2019.aspx). Acesso em: 28/09/2021)*

No mesmo sentido é possível encontrar jurisprudência, conforme segue:

*APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCMD) – DIVISÃO DESPROPORCIONAL DE LUCROS ENTRE ACIONISTAS DE SOCIEDADE LIMITADA – INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.007 DO CÓDIGO CIVIL – INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA QUE NÃO GERA NECESSARIAMENTE REPERCUSSÃO NA ESFERA TRIBUTÁRIA – NECESSIDADE DE AFERIÇÃO DA OCORRÊNCIA OU NÃO DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DESCRITA NA LEI - RENÚNCIA DE DOIS SÓCIOS AOS LUCROS A QUE TERIAM DIREITO – REVERSÃO EM FAVOR DA AUTORA E DE OUTROS COTISTAS – VALORES UTILIZADOS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - ATO DE NATUREZA NEGOCIAL, INSERTO NO ÂMBITO DA autonomia da vontade privada e da liberdade contratual – INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA DOS ATOS DE RENÚNCIA – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 114 DO CÓDIGO CIVIL - OCORRÊNCIA DE DOAÇÃO QUE NÃO PODE SER PRESUMIDA – PREVALÊNCIA DO QUE RESTOU DECIDIDO, POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE SÓCIOS - DIVISÃO DESPROPORCIONAL DE LUCROS QUE NÃO SE CONFUNDE COM O INSTITUTO DA DOAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE alteração DE definição, conteúdo e alcance de institutos, conceitos e formas de direito privado PELA LEI TRIBUTÁRIA (ARTIGO 110 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)– HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO ITCMD NÃO CONFIGURADA – DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA - RECURSO PROVIDO. (TJPR - 3ª C.Cível - 0000064-16.2019.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: Desembargador Marcos S. Galliano Daros - J. 15.12.2020)*

*(TJ-PR - APL: 00000641620198160004 PR 0000064-16.2019.8.16.0004 (Acórdão), Relator: Desembargador Marcos S. Galliano Daros, Data de Julgamento: 15/12/2020, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 18/12/2020)*

Importante lembrar que a distribuição desproporcional de lucros é prevista no art. 1.007 do Código Civil, não havendo qualquer margem para a interferência estatal com a tributação dessa relação contratual-societária, que não se confunde com doação. Importante lembrar da função extrafiscal do tributo, que claramente incide sobre situação em havendo situação tributária desfavorável na distribuição desproporcional dos lucros.

Destaca-se que os mesmos fundamentos podem ser opostos à tributação a respeito da atribuição desproporcional à participação societária de quotas ou ações emitidas com a utilização de quaisquer reservas patrimoniais, eis que não compete ao Poder Executivo Estadual a inclusão de conceitos estranhos ao instituto da doação para fins de cobrança do ITCMD.

***Da violação do princípio da livre iniciativa e da propriedade privada, Art. 170, da Constituição Federal***

A ordem Constitucional estabelece que é livre a todos o exercício de qualquer atividade econômica, atendidos os critérios legais. Nesse sentido, é de se ponderar que a interferência do Estado na distribuição de lucros ou da participação societária, como pretende o Governo Estadual, há clara interferência no seio da atividade privada.

Não compete ao Poder Executivo cobrar ITCMD sobre operação societária estranha ao instituto da doação. Permitir esta nova atribuição seria admitir que o Governo do Estado de Santa Catarina tem a competência de gerir a distribuição de recursos e atribuições nas empresas dos catarinenses, em claro desrespeito aos princípios que regem a Ordem Econômica constitucional, aqui levando-se em conta a função extrafiscal do Tributo, que seria traduzida em interferência indevida na relação societária.

***Da violação do princípio da capacidade contributiva do Art. 145, § 1º***

A ordem tributária é balizada pelo **princípio Constitucional da capacidade contributiva**, isto é, os impostos estão vinculados às condições econômicas e pessoais do sujeito passivo.

Ora, ao editar o Decreto objeto da presente proposta, o Poder Executivo alterou substancialmente as condições econômicas e pessoais do sujeito passivo do imposto, com novas hipóteses de tributação antes não previstas. No entanto, nada fez para ajustar nas obrigações tributárias esta modificação substancial da capacidade contributiva, gerando assim evidente desequilíbrio fiscal.

Por fim, em homenagem à boa-fé nas relações jurídicas, conto com o apoio de meus nobres pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

**Bruno Souza**

Deputado Estadual

## REDAÇÃO E RELATÓRIOS

### PARECER

#### PARECER PRELIMINAR

**Referência:** Projeto de Lei nº 359.7/2021

**Procedência:** Governamental

**Assunto:** “Altera emendas parlamentares impositivas constantes do Anexo I da Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020 - LOA/2021”.

Senhoras Deputadas e

Senhores Deputados,

#### I - INTRODUÇÃO

O Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, me reserva o direito de AVOCAR o Projeto de Lei em referência, **“Altera emendas parlamentares impositivas constantes do Anexo I da Lei nº 18.055 de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências”**, que tramita nesta casa sob o número PL/359.7/2021, conforme os termos do § 12 do art. 120, da Constituição do Estado. Encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cuja Mensagem de nº 854/2021, se faz acompanhada da Exposição de Motivos - EM nº 265/2021, da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual destaca no anexo I os desdobramentos das emendas parlamentares impositivas com problemas técnicos insuperáveis, visando as devidas correções neste Projeto de Lei.

#### II - DO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Encaminhado ao expediente da Mesa, em 28 de setembro do ano em curso, e lido no expediente tem-se como cumprido os preceitos do § 12 do art. 120 da Constituição do Estado e a Lei nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária Anual.

*§ 12. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integra a programação, na forma dos §§ 9º e 10 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas: (....)*

*II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*

*III – até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.*

### III - ANÁLISE

Este Relator em seu relatório preliminar vem destacar que pelas prerrogativas quanto às alterações na legislação orçamentária são de iniciativa do poder Executivo.

A apreciação do Projeto de Lei ora em análise, envolve a discussão e o aperfeiçoamento de instrumentos que moldam a peça orçamentária em vigor. Sendo assim este Relator baixa Diligência, ao PL 359.7/2021, as senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados, deixando uma análise mais aprofundada da matéria para discorrer no Parecer Conclusivo.

### IV – CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI PL Nº 359.7/2021.

Data	Trâmite
06/10/2021	Apresentação do Parecer Preliminar
06/10/2021	Publicação do Parecer Preliminar
07/10 a 11/10/2021	Diligência aos Gabinetes dos Parlamentares mencionados no PL Nº 359.7/2021
07/10 a 11/10/2021 às 12h	Abertura de prazo para apresentar manifestação/retificação acerca das emendas com impedimento técnico
13/10/2021	Discussão e votação do Parecer Conclusivo na CFT
14/10/2021	Votação em Plenário
14/10/2021	Publicação do Parecer Conclusivo
15/10/2021	Mesa encaminha o Autógrafo ao Governador para sanção.

### V - DO DILIGENCIAMENTO AO PL 359.7/2021

As Propostas de alteração das emendas parlamentares impositivas constantes do Anexo I deste Projeto de Lei, deverão ser encaminhadas a Coordenadoria do Orçamento Estadual, dentro do prazo previsto no cronograma estabelecido neste Parecer Preliminar, e aprovado nesta Comissão de Finanças e Tributação.

### VI - CONCLUSÃO

Sendo assim, após as conclusões preliminares, dentro dos trâmites legais para que o PL 359.7/2021 requer, deixando para o Parecer Final a análise de outros itens que compõem o corpo do Projeto de Lei, assim como o conteúdo das alterações apresentadas.

É o Parecer.

Florianópolis, em 06 de outubro de 2021.

Deputado **Marcos Vieira**

Relator

— \* \* \* —